



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

## Edital de Seleção ao Curso de Doutorado nº 665 de 13 de julho de 2018

### Turma de 2019

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas de 03 a 21 de setembro de 2018, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Educação, turma de 2019, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas que se seguem.

### DAS INSCRIÇÕES

1. Todas as inscrições serão feitas pelo site (<http://www.fe.ufrj.br/ppge/ppge.html>) do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFRJ. Nele, os/as candidatos/as deverão preencher uma ficha *on line* de inscrição com os seguintes dados/documentos:

- (a) Indicação de uma Linha de Pesquisa e uma opção de Orientador/a;
- (b) Dados pessoais;
- (c) Opção de vaga: Ampla concorrência (AC), Política de Ação Afirmativa (PAA) ou Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFRJ (exclusiva para servidores da UFRJ);
- (d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado (anexar);
- (e) Projeto de tese com até 20 páginas (anexar);
- (f) Currículo *Lattes* em formato PDF (anexar);
- (g) Cópia em PDF da principal publicação científica (anexar um artigo, um livro, um capítulo de livro ou um trabalho completo publicado em anais de evento);
- (h) Termo de concordância com o Edital;
- (i) Termo de responsabilidade.

1.1. Na página do PPGE UFRJ (<http://www.fe.ufrj.br/ppge/ppge.html>) consta a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa, com suas respectivas temáticas e Orientadores/as.

1.2. A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, informando o Código Identificador **1531151523628832-2** e o número do CPF do/a candidato/a, no valor de R\$ **100,00 (cem reais)**.

1.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

1.4. Não haverá isenção de taxa de inscrição para nenhum/a candidato/a, tendo em vista tratar-se de uma seleção pública.

1.5. Não haverá inscrição sob outras formas.

2. Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as apresentarão no momento da matrícula original e cópia dos documentos abaixo relacionados para serem autenticados na secretaria do PPGE. Caso não apresentem esses documentos, serão automaticamente impedidos/as de realizar a matrícula e excluídos/as do processo seletivo.

Relação de documentos a serem apresentados no ato da matrícula:

- (a) Cópia dos diplomas de graduação e de mestrado, devidamente registrados, ou revalidados na forma da lei, ou cópia da declaração de conclusão de curso reconhecido pelas IES credenciadas pelo MEC, no caso de graduação, e cursos credenciados pela CAPES, no caso do mestrado. Poderá ser aceito um termo de compromisso de conclusão do mestrado, estando a matrícula condicionada à apresentação do comprovante de conclusão do mestrado (01 via);
- (b) Cópia do documento de identidade em que conste o local de nascimento do/a candidato/a (01 via);
- (c) Duas fotos 3x4 recentes;
- (d) Cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral, disponível em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> (01 via);
- (e) Cópia do passaporte para candidatos/as estrangeiros/as (01 via);

3. Não serão homologadas inscrições com o preenchimento incompleto da ficha de inscrição *on line* ou sem as informações referentes ao pagamento da taxa de inscrição.

3.1. A inscrição de candidatos/as estrangeiros/as, não lusófonos/as, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Os/As candidatos/as estrangeiros/as poderão inscrever-se para programas PEC-PG (Programa Estudante Convênio Pós-Graduação), Ministério das Relações Exteriores e/ou OEA (Organização dos Estados Americanos), respeitando as normas e prazos das referidas agências.

3.2.1. No caso dos/as candidatos/as às vagas do PEC-PG, eles/as deverão também enviar por e-mail ([ppge@fe.ufrj.br](mailto:ppge@fe.ufrj.br)) os seguintes documentos:

- (a) Histórico escolar com as disciplinas cursadas no mestrado;
- (b) Cópia do diploma de mestrado;
- (c) Cópia em PDF da dissertação de mestrado;

- (d) Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, contendo os seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico e metodológico, cronograma dos 48 meses do doutorado, referências bibliográficas;
- (e) Carta justificando a escolha do PPGE-UFRJ, a Linha de Pesquisa que intenta ingressar e o/a Orientador/a (o projeto deve se articular a uma das Linhas e deve também ter aproximações com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelo/a professor/a indicado/a como Orientador/a);
- (f) Currículo da Plataforma *Lattes* disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>;
- (g) Cópia em PDF de uma publicação científica que considere relevante (artigo, livro, capítulo de livro ou trabalho completo publicado em anais de evento).

4. O/A candidato/a deverá apresentar-se com o documento de identidade em todas as etapas do processo seletivo.

### **DAS VAGAS**

5. O número de vagas oferecidas pelo PPGE para o ano de 2019 no curso de doutorado será de 39 (trinta e nove) vagas, assim distribuídas:

- (a) 65% para Ampla Concorrência (AC), distribuídas por Orientador/a conforme vagas especificadas no anexo I;
- (b) 30% para Cotas de Ações Afirmativas (CAA) reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais, distribuídas por Orientador/a conforme vagas especificadas no anexo I;
- (c) 05% para o Programa de Qualificação Institucional da UFRJ (PQI) destinado aos/às servidores/as da UFRJ (docentes e técnicos administrativos em Educação), de acordo com a Portaria Nº 7.555 de 29 de agosto de 2017, distribuídas por Orientador/a conforme vagas especificadas no anexo I.

5.1. As vagas não serão preenchidas integralmente caso não haja candidatos/as aprovados/as no processo de seleção.

5.2. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de número previsto de candidatos/as, as vagas poderão ser redistribuídas para qualquer uma das categorias (AC, CAA e PQI).

5.3. No caso de oferta de apenas 01 (uma) vaga pelo/a Orientador/a, esta será destinada para Ampla Concorrência.

### **DA SELEÇÃO**

6. Das etapas de seleção:

6.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, a saber:

1ª etapa: Análise do projeto de tese e do currículo *Lattes*.

2ª etapa: Arguição do/a candidato/a.

## 6.2. Dos critérios de seleção de cada etapa:

### 6.2.1. Da 1ª etapa:

6.2.1.1. O projeto de tese será avaliado por uma banca de professores/as do PPGE, tendo em vista: i- os aspectos formais do texto, qualidade de comunicação e escrita acadêmica; ii- relevância da temática do projeto, pertinência do projeto à linha de pesquisa e articulação com os projetos do/a Orientador/a pretendido/a; iii- consistência e atualidade do referencial teórico-metodológico.

6.2.1.2. O currículo *Lattes* será avaliado por uma banca de professores/as do PPGE, tendo em vista: i- a produção bibliográfica e técnica do/a candidato/a; ii- sua experiência profissional; iii- trajetória acadêmica e coerência com o projeto de tese; iv- disponibilidade para conclusão do curso em tempo menor ou igual a 48 meses.

6.2.1.3. Os/As candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na 1ª etapa serão eliminados/as do processo seletivo. O resultado desta etapa estará disponível na página eletrônica da Faculdade de Educação ([www.educacao.ufrj.br](http://www.educacao.ufrj.br)) e no mural da secretaria do PPGE-UFRJ.

### 6.2.2. Da 2ª etapa:

6.2.2.1. A arguição do/a candidato/a será feita por uma banca de professores/as do PPGE, versando sobre aspectos pertinentes ao projeto de tese, ao currículo *Lattes* e à publicação indicada como a mais relevante.

6.2.2.2. Os/As candidatos/as não poderão assistir às arguições dos/as concorrentes.

6.2.2.3. Os/As candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na arguição serão eliminados/as do processo seletivo.

6.2.2.4. O resultado desta etapa estará disponível na página eletrônica da Faculdade de Educação ([www.educacao.ufrj.br](http://www.educacao.ufrj.br)) e no mural da secretaria do PPGE-UFRJ.

## **DA CLASSIFICAÇÃO**

7. Os/As candidatos/as receberão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) no projeto de tese/currículo *Lattes* (1ª etapa) e na arguição (2ª etapa), sendo a nota final composta da média aritmética entre o projeto de tese/currículo *Lattes* e a arguição.

7.1. A classificação será feita com base na nota final obtida.

7.2. A classificação será por Orientador/a, de acordo com a nota final do/a candidato/a.

7.3. O preenchimento da(s) vaga(s) por Orientador/a obedecerá a classificação dos/as seus/suas candidatos/as em ordem decrescente da média final.

7.4. Os critérios para desempate serão, em primeiro lugar, a nota da 2ª etapa e, em segundo lugar, a nota da 1ª etapa. Caso persista o empate, serão considerados:

- (a) Análise do currículo *Lattes* com ênfase em publicações em veículos especializados da área; participações em congressos com apresentação de trabalhos;
- (b) Experiência em pesquisa.

## **DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

8. Os/As candidatos/as aprovados/as nas duas etapas da seleção e classificados/as farão dois exames escritos de proficiência em língua estrangeira (1. inglês e 2. francês ou 3. espanhol, à escolha do/a candidato/a).

8.1. Os exames escritos de proficiência em línguas estrangeiras terão duração máxima de 2 (duas) horas cada.

8.2. Nenhum/a candidato/a poderá ingressar no local dos exames escritos de proficiência em línguas estrangeiras após o início de sua realização.

8.3. Os/As candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados/as.

8.4. Em conformidade com o parágrafo único do Art. 15 do Regulamento do Programa, só serão aceitos, para fins de dispensa da comprovação da capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira, um dos seguintes documentos:

- (a) Resultado obtido em exame exigido como parâmetro para concessão de bolsa no exterior por agências de fomento e que estejam devidamente dentro do prazo de validade;
- (b) Resultado obtido em exame anteriormente feito em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciado pela CAPES, em intervalo de tempo não superior a 4 (quatro) anos contados a partir da data de publicação deste edital.

8.5. O/A candidato/a não aprovado/a no(s) exame(s) escrito(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) poderá se matricular no primeiro semestre letivo de 2019, mas terá que realizar nova(s) prova(s) em data a ser fixada no segundo semestre (2019-2). A não aprovação nessa segunda e última oportunidade acarretará a exclusão do/a candidato/a do Programa.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

9. Das disposições gerais:

9.1. Todas as atividades do processo seletivo serão realizadas no campus da Praia Vermelha da UFRJ.

9.2. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas das agências de fomento, recebidas pelo Programa, das normas dessas agências e de Edital específico do próprio Programa.

9.3. A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

9.4. Recursos sobre os resultados das etapas deverão ser protocolados junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFRJ, no horário de 10h às 16h, no período previsto no Anexo III.

9.4.1. O requerimento deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

9.4.2. A Comissão de Seleção do Edital do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFRJ será responsável pela análise dos recursos relativos ao presente Edital de Seleção ao Curso de Doutorado, sendo soberana em suas decisões.

9.5. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a informar-se sobre a realização de todas as etapas do processo seletivo, principalmente dia, local e horário das arguições.

9.6. O edital estará disponível, durante o período de inscrição, na página da Faculdade de Educação <http://www.educacao.ufrj.br>.

9.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

### **Comissão de Seleção**

Carlos Frederico Bernardo Loureiro – Docente  
Celeste Azulay Kelman – Docente  
Giseli Barreto da Cruz – Docente – Presidente  
Libania Nacif Xavier – Docente  
Marcia Serra Ferreira – Docente – Coordenadora do PPGE  
Solange Rosa de Araújo – Chefe da secretaria acadêmica do PPGE  
Tiago Lisboa Bartholo – Docente

**Marcia Serra Ferreira**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
SIAPE 1247733

### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – PPGE-UFRJ

<b>CURRÍCULO, DOCÊNCIA E LINGUAGEM</b>				
<b>DOCENTES</b>	<b>VAGAS</b>			<b>TOTAL</b>
	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Cotas de Ações Afirmativas</b>	<b>Programa de Qualificação Institucional</b>	
Adriana Mabel Fresquet	01	01		<b>02</b>
Amilcar Araújo Pereira	01	01		<b>02</b>
Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro	01			<b>01</b>
Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec	01	01		<b>02</b>
Giseli Barreto da Cruz	01			<b>01</b>
Marcia Serra Ferreira	01	01		<b>02</b>
Maria das Graças Nascimento	01			<b>01</b>
Monique Andries Nogueira	01	01		<b>02</b>
Patricia Corsino	01			<b>01</b>
Teresa Paula Nico Rego Gonçalves	01	01		<b>02</b>
Thiago Ranniery Moreira de Oliveira	01			<b>01</b>
Victor Augusto Giraldo	01			<b>01</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>06</b>		<b>18</b>

<b>POLÍTICAS E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS</b>				
<b>DOCENTES</b>	<b>VAGAS</b>			<b>TOTAL</b>
	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Cotas de Ações Afirmativas</b>	<b>Programa de Qualificação Institucional</b>	
Antonio Jorge Gonçalves Soares	01	01	01	<b>03</b>
Daniela Patti do Amaral	01	01	01	<b>03</b>
Mariane Campelo Koslinski	01			<b>01</b>
Rodrigo Pereira da Rocha Rosistolato	01			<b>01</b>
Tiago Lisboa Bartholo	01			<b>01</b>
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>09</b>

<b>HISTÓRIA, SUJEITOS E PROCESSOS EDUCACIONAIS</b>				
<b>DOCENTES</b>	<b>VAGAS</b>			<b>TOTAL</b>
	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Cotas de Ações Afirmativas</b>	<b>Programa de Qualificação Institucional</b>	
José Claudio Sooma Silva	01	01		<b>02</b>
Victor Andrade de Melo	01			<b>01</b>
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>03</b>

<b>INCLUSÃO, ÉTICA E INTERCULTURALIDADE</b>				
<b>DOCENTES</b>	<b>VAGAS</b>			<b>TOTAL</b>
	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Cotas de Ações Afirmativas</b>	<b>Programa de Qualificação Institucional</b>	
Celeste Azulay Kelman	01	01		<b>02</b>
Maria Judith Sucupira da Costa Lins	01			<b>01</b>

Maria Vitória Campos Mamede Maia	01			<b>01</b>
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>04</b>

<b>ESTADO, TRABALHO-EDUCAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS</b>				
<b>DOCENTES</b>	<b>VAGAS</b>			
	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Cotas de Ações Afirmativas</b>	<b>Programa de Qualificação Institucional</b>	<b>TOTAL</b>
José Jairo Vieira	01	01		<b>02</b>
Roberto Leher	01			<b>01</b>
Vânia Cardoso da Motta	01	01		<b>02</b>
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>05</b>

<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>				
<b>LINHA</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Cotas de Ações Afirmativas</b>	<b>Programa de Qualificação Institucional</b>	<b>TOTAL</b>
CURRÍCULO, DOCÊNCIA E LINGUAGEM	12	06	00	<b>18</b>
POLÍTICAS E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	05	02	02	<b>09</b>
HISTÓRIA, SUJEITOS E PROCESSOS EDUCACIONAIS	02	01	00	<b>03</b>
INCLUSÃO, ÉTICA E INTERCULTURALIDADE	03	01	00	<b>04</b>
ESTADO, TRABALHO-EDUCAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS	03	02	00	<b>05</b>
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>12</b>	<b>02</b>	<b>39</b>

## ANEXO II

### ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO DO PROJETO DE TESE NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO *ON LINE*

O projeto, com até 20 páginas, no formulário *on line* apresenta os seguintes itens:

Capa: Indicar a Linha de Pesquisa e o/a Orientador/a ao qual está se candidatando;

1. Introdução: construção do problema e questões norteadoras do estudo, destacando afinidades com projetos de pesquisa desenvolvidos na Linha de Pesquisa escolhida;
2. Justificativa articulando com a linha de investigação e pesquisas do/a Orientador/a escolhido/a;
3. Objetivos;
4. Referências teórico-metodológicas;
5. Referências bibliográficas.

## ANEXO III

### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

#### TURMA 2019

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	03 a 21 setembro de 2018
Homologação das inscrições	01 de outubro de 2018
Análise do projeto de tese e currículo <i>Lattes</i> (1ª etapa)	08 a 22 de outubro de 2018
Resultado parcial (1ª etapa)	25 de outubro de 2018
Recursos (1ª etapa)	26-29 de outubro de 2018
Divulgação dos resultados do recurso (1ª etapa)	31 de outubro de 2018
Arguição dos/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa (2ª etapa)	01 a 23 de novembro de 2018
Resultado final	Até 07 de dezembro de 2018



**Secretaria do PPGE**

Campus Praia Vermelha

Av. Pasteur, 250 – sala 205- Urca

CEP: 22.290-140- Rio de Janeiro - RJ - Brasil

[www.educacao.ufrj.br](http://www.educacao.ufrj.br)

Tele-fax: (0xx21) 2295-4346